



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.436 DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Aut. Nº	26/15
P.L. Nº	47/15
Publ.:	08/05/2015

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP / Fundo Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP, objetivando o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento do Projeto “Combate à Dengue”, aquisição de material de consumo/patrimônio e prestação de serviços, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP - Fundo Metropolitano de Campinas / FUNDOCAMP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento de Projeto de “Combate à Dengue”, destinados a:

- I- aquisição de material de consumo/patrimônio;
- II- prestação de serviços(prevenção e controle da dengue);

Art. 2º- Os instrumentos a serem celebrados com a Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP / Fundo Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP, disposto nos incisos I e II do Art. 1º , desta lei, obedecerão às minutas padrão ofertadas na oportunidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo único - Entre as despesas diretas ou indiretas, ainda será de responsabilidade do Município, a cessão de servidor (es)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

público (s) municipal (ais) para a execução dos Programas citados no artigo 1º desta Lei.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de abril de 2015, 185º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO